



**LEI nº. 021/2009**

**DATA: 29/04/2009**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00	- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
12.001	- Departamento de Obras e Serviços Públicos		
04.451.0010.1010	- Reforma de Prédios Públicos		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	85.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00	- Departamento de Viação		
07.001	- Departamento de Viação		
26.782.0051.1005	- Pavimentação e Readequação de Rodovias		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	50.000,00
07.00	- Departamento de Viação		
07.001	- Departamento de Viação		
26.782.0054.1006	- Pavimentação Urbana		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	35.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário,

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, 17º ano de emancipação.**

**Claudemir Freitas**  
Prefeito